



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 285/2022-GABP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

1

“Cria e Nomeia a Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis para Fins de Desapropriação de interesse do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XVIII, do art. 9º, e nos incisos VIII, IX, e XVII do art. 84 da Lei Orgânica do Município, publicada na Edição n° 0592 do DOM em 29/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis para Fins de Desapropriação do Município**, e nomeados os seguintes servidores municipais, para comporem, para a realização de estudos e levantamentos técnicos, para a elaboração de processos administrativos ou judiciais de desapropriação com a realização de avaliação financeira de imóveis (terrenos e edificações) de interesse do Município, na forma da legislação e de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário, para fins de pagamento da indenização expropriada, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Marcus Vinicius de Medeiros Dutra - Engenheiro Civil - CREA-CE n° 44707;

II - Francisco das Chagas Pinheiro Neto - Engenheiro Civil - CREA-CE n° 333824;

III - Mauricio Rangel Peixoto Pinheiro - Chefe de Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos - Técnico - CREA-PB n° 1453/2008.

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo Sr. Marcus Vinicius de Medeiros Dutra, e terá como secretário o Sr. Mauricio Rangel Peixoto Pinheiro.

Art. 3º - A Comissão ora criada, sempre terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da publicação do decreto de desapropriação, para promover a avaliação da propriedade/bem imóvel (edificações ou terrenos), definida no interesse público por aquele instrumento legal de desapropriação, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Parágrafo Único - A composição dessa comissão poderá ser sempre alterada em seus membros, por ato e interesse do Poder Executivo Municipal.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-Ce, em 01 de dezembro
de 2022.



JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL